



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO I - Nº 19
SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Divisão de Licitação	01
Departamento de Contabilidade	
Departamento de Pessoal	
Controle Interno	
Expediente	01

Pedro Gil Ferreira de Paula **Presidente**

José Leonardo Vasconcellos de Andrade
Vice-presidente

Ten. Jaime da Silva Medeiros
1º Secretário

Pr. Luciano dos Santos Cândido
2º Secretário

José Maria Rodrigues
Diretor Geral

Dr. Bruno Augusto Vasconcelos Miller
Procurador

Vitorino Ferreira
Controlador Interno

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 861/2017, Termo Aditivo – **CONTRATADA: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** - A dotação correrá por conta da rubrica 3.3.90.39.00.00. - O presente Termo Aditivo ter por finalidade ratificar as condições comerciais da contratada, aditivando o valor em 25% (vinte e cinco por cento), sendo mantidas as demais condições antes contratadas. Na forma do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 – Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 32.858,56 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com início a partir de 15/01/2018 e término em 29/03/2018.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018.

PEDRO GIL PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 053/ 2018

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS .

O Vereador PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens e móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando o disposto no §3 do art. 106 da lei federal nº 4.320/64.

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando que se faz necessário a baixa de bens patrimoniais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Permanentes da Câmara Municipal de Teresópolis, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais Móveis da Câmara Municipal, composta pelos seguintes Servidores:

I . Responsável:

1. ROBERTO LUIZ CARNEIRO BOSI – Matrícula nº 20478

II. Membros:

1. LUIZ CARLOS CANTO SERRA – Matrícula nº 20473
2. MANUEL CARLOS DE BARROS – Matrícula nº 20477
3. NELSON HENRIQUES DE ARAUJO – Matrícula nº 20461.
4. ÂNGELA DELFINO DE SOUZA – Matrícula nº 20474
5. IASMIM FAHUR DA COSTA OLIVEIRA – Matrícula nº 20407
6. WAGNER MEDEIROS DA SILVA – Matrícula nº 122
7. ADEMIR DÁLIA TOMAS – Matrícula nº– 119
8. MARIANA DE LIMA CARVALHO DE ALBUQUERQUE – Matrícula nº 20453

Art.2º - A Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Permanentes da Câmara Municipal de Teresópolis tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art.3º- Compete a Comissão de Levantamento e Avaliação:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 20 de março de 2018

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
Presidente

RELAÇÃO DE PORTARIA 008/2018

PORTARIA 054/18 - EXONERANDO – PAULA DA SILVA RODRIGUES DA ROSA do cargo Comissionado de – **Assessor Especial de Gabinete – CC6**, com efeitos a partir de 31 de Março de 2018.

PORTARIA 055/18 - EXONERANDO – ROSANGELA SILVA do cargo Comissionado de – **Assessora Especial de Gabinete – CC4**, com efeitos a partir de 31 de Março de 2018.

PORTARIA 056/18 - EXONERANDO – TATIANE ROQUE DE OLIVEIRA CERQUEIRA do cargo Comissionado de – **Assessor Especial de Gabinete – CC5**, com efeitos a partir de 31 de Março de 2018.

PORTARIA 057/18 - NOMEANDO – ROSANGELA DA SILVA para exercer o cargo Comissionado de **Assessor Especial de Gabinete – CC5**, a partir de 01 de abril de 2018.

PORTARIA 058/18 - NOMEANDO – TATIANE ROQUE DE OLIVEIRA CERQUEIRA para exercer o cargo Comissionado de **Assessora Especial de Gabinete – CC6**, a partir de 01 de abril de 2018.

PORTARIA 059/18 - CONCEDENDO, com fundamento nas disposições do Artigo 28 da Lei Complementar nº 176/2014, 30 (TRINTA) dias de Férias a Servidora **MONIQUE DE ARAUJO BOSI**, conforme o **Processo nº 0037/2018** com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 23 de Março de 2018

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
PRESIDENTE

ASSINADO
DIGITALMENTE